

**ATO CJF3R Nº 13307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**RESOLVE:**

I – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, hoje MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba.

III - Cessar, a partir de 1/3/24, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

IV - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 1/3/24.

V - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções indicadas, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marisa Santos  
Presidente